

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2024 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério das Comunicações/Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel

## RESOLUÇÃO CGF Nº 169, DE 1º DE JULHO DE 2024

Revogada pela Resolução CGF 176, de 2025

~~Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, para o período 2024-2026.~~

~~O Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - CGF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 3º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, pelos incisos III e VIII do art. 5º do Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, e pelo inciso III do art. 2º do Anexo à Resolução nº 150 do CGF, de 04 de abril de 2022, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, para o período 2024-2026, na forma do Anexo a esta Resolução.~~

~~§ 1º Em caso de suplementação orçamentária, o valor autorizado no Plano de Aplicação de Recursos para empréstimo do Funttel à Finep poderá ser ampliado por meio de despacho fundamentado do Presidente do Conselho Gestor, com o devido registro no processo administrativo correspondente. (Redação dada pela Resolução CGF nº 173/2024)~~

~~§2º O despacho de que trata o §1º será publicado no Diário Oficial da União. (Redação dada pela Resolução CGF nº 173/2024)~~

~~Art. 2º Após o encerramento do exercício, a Finep deverá apresentar ao Conselho Gestor do Funttel um relatório de gestão anual, destacando os resultados alcançados pelos projetos apoiados com recursos do Fundo.~~

~~Art. 3º Fica revogada a Resolução CGF nº 164, de 03 de abril de 2023. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

**DAVID DE OLIVEIRA PENHA**

Presidente do Conselho

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2024-2026

Agente Financeiro: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep.

Base legal: art. 2º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

~~Operacionalização: operação oficial de crédito, ao amparo da dotação constante da Lei nº 14.822 (Lei Orçamentária Anual), de 22 de janeiro de 2024, na ação 0505 (Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações), a ser instrumentalizada por meio de contrato de empréstimo de longa duração a ser celebrado entre a União e a Finep, nos termos do art. 27 da Resolução nº 66, de 28 de outubro de 2010, para aplicação em programas alinhados aos objetivos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel, de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.052, de 2000, e nas modalidades de aplicação previstas no § 1º do art. 15 da Resolução nº 66, de 2010. Beneficiários dos recursos de acordo com o art. 7º da Resolução CGF nº 66, de 2010. A contratação de operações de crédito ou de participação no capital entre o agente financeiro e os eventuais beneficiários dos programas de investimento está sujeita à disponibilidade de recursos financeiros repassados pelo Fundo. Resultados medidos por indicadores, nos termos da Resolução nº 92, de 8 de outubro de 2012.~~

~~Valor autorizado para empréstimo de recursos do Funttel à Finep no exercício de 2023-2024: até R\$ 158.453.451,00 (cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e~~

~~cinquenta e um reais). Valor a ser contratado sujeito à disponibilidade orçamentária. Repasse de recursos sujeito aos limites financeiros. (Alterado pela retificação no Anexo à Resolução CGF nº 169 publicada em 09 de agosto de 2024 no Diário Oficial da União). Estimativa de captação de recursos junto ao Funttel em 2025 e 2026. Fica autorizada a contratação de empréstimos pelo agente financeiro junto ao Funttel até o limite de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), em cada um dos exercícios, condicionada à aprovação das leis orçamentárias anuais dos exercícios correspondentes, inclusive quanto a eventuais créditos suplementares.~~

~~PROGRAMAS:~~

- ~~1. Finep Telecom (Apoio Direto à Inovação). Objetivos: apoiar projetos de inovação de empresas brasileiras em Planos Estratégicos de Inovação de interesse do setor de telecomunicações para a ampliação da competitividade da indústria de telecomunicações brasileira, inclusive nas áreas de Semicondutores, soluções de Internet das Coisas e Sistemas e equipamentos, entre outros. Beneficiários: os disciplinados pela Resolução do Conselho Gestor do Funttel nº 66/2010. Itens Apoiáveis: de acordo com as políticas operacionais da Finep. Condições de financiamento: taxa de Juros de até TR + 6,5% a.a.; financiamento de até 100% do valor da operação; carência de até 48 meses; e prazo total de até 240 meses.~~
- ~~2. Finep Inovacred. Objetivos: apoiar projetos de inovação relativos ao desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços para fomentar prioritariamente micro, pequenas e médias empresas, de forma a aumentar a produtividade e a competitividade das empresas nacionais. Beneficiários: os disciplinados pela Resolução do Conselho Gestor do Funttel nº 66/2010. Itens apoiáveis: de acordo com as políticas operacionais da FINEP. Condições de financiamento: taxa de juros de até TR + 6% a.a.; financiamento de até 100% do valor da operação; carência de até 36 meses; prazo total de até 132 meses.~~
- ~~3. Finep Aquisição Inovadora Telecom. Objetivos: aquisição de produtos com tecnologia desenvolvida no Brasil. Beneficiários: os disciplinados pela Resolução do Conselho Gestor do Funttel nº 66/2010; Itens apoiáveis: de acordo com as políticas operacionais da FINEP. Condições de financiamento: taxa de juros de até TR + 8,5% a.a.; financiamento de até 100% do valor da operação; carência de até 36 meses; e prazo total de até 120 meses.~~
- ~~4. FIP Inova Empresa. Objetivos: promover aquisição de participação societária em empresas inovadoras brasileiras que desenvolvam tecnologias estratégicas e/ou relevantes para o setor de telecomunicações.~~
- ~~5. Finep Startup. Objetivos: apoiar a inovação em pequenas empresas de base tecnológica nas quais se verifica um expressivo gap de apoio existente entre o aporte feito por programas como Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (crowdfunding) e o aporte feito por fundos de seed money e venture capital.~~

~~Tabela Resumo do Plano de Aplicação de Recursos:~~

| <del>Ano</del>                          | <del>2024</del>                   | <del>2025<br/>(estimativa de<br/>contratação)</del> | <del>2026<br/>(estimativa de<br/>contratação)</del> | <del>Total<br/>(estimativa)</del> |
|-----------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <del>Valor Reembolsável<br/>(R\$)</del> | <del>até<br/>158.453.451,00</del> | <del>250.000.000,00</del>                           | <del>250.000.000,00</del>                           | <del>658.453.451,00</del>         |

~~Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.~~